



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 18/2024/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00152/2023-80
INTERESSADO: DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ASSUNTO: PARECER TÉCNICO **Pregão Eletrônico SRP nº 470/2023**

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 470/2023**, cujo objeto é "Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE."

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 470/2023**, cujo objeto é "Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.". após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº 470/2023**, cujo objeto é "Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE."

EMPRESAS ANALISADAS:

- 1. CRUZEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**
- 2. CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR**
- 3. EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
- 4. CIRURGICA SANTA HELENA LTDA**
- 5. OLTRAMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS**
- 6. COTAÇÃO COM. REPRESENT. IMP e EXPO. LTDA**

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1. Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **CRUZEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, **SUGERIMOS**

A **DESCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os **itens (45, 46, 47 e 49)** por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

2. Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR**, **SUGERIMOS**

CLASSIFICAÇÃO da proposta e amostra para os itens (47) por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

3 Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **EXCEL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SUGERIMOS**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para o item (7) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRA** conforme exigido instrumento convocatório.

4. Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, SUGERIMOS**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os itens (45, 46, 47 , 49 e 52) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS** conforme exigido instrumento convocatório.

5. Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **OLTRAMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS, SUGERIMOS**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para os itens (5) por não atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório,.

6. Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **COTAÇÃO COM. REPRESENT. IMP e EXPO. LTDA, SUGERIMOS**

DESCCLASSIFICAÇÃO das propostas para o item (52) por **NÃO APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRA** conforme exigido instrumento convocatório.

Em tempo gostaríamos de informar que em parecer anterior (PARECER 14 - 0010605185) enviado em 16/04/2024 já havíamos realizado o parecer referente a 1ª e 3ª classificação **a saber:**

1ª CLASSIFICAÇÃO):

9. Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, SUGERIMOS:**

A A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o itens (46, e 49) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

A APÓS ANÁLISE DAS EMPRESAS , EMITIMOS O SEGUINTE PARECER (3ª CLASSIFICAÇÃO):

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para (45 e 68) por atenderem as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

Nesse sentido informamos que alguns itens já haviam sido classificados anteriormente.

É O PARECER,

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023

Ruth Silva lima da Costa
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SILVA LIMA DA COSTA, Enfermeira**, em 20/05/2024, às 11:18, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011005611** e o código CRC **15FD8507**.

Referência: Processo nº 0019.015359.00152/2023-80

SEI nº 0011005611



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

Despacho nº 354/2024/SESACRE-DIVMMH

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Portaria nº 48 de 11/01/2023

Assunto: Parecer técnico das propostas referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 470/2023**, cujo objeto é "Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE."

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº 470/2023**, cujo objeto é "Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE.". após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: **Pregão Eletrônico SRP nº 470/2023**, cujo objeto é "Aquisição de Material Médico Hospitalar Consumo Geral X, para atender as necessidades das Unidades de Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE."

EMPRESA ANALISADA:

OLTRAMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS

Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresa **OLTRAMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS:**

A **RECLASSIFICAÇÃO** proposta e amostra da empresa **OLTRAMED COMERCIO E PRODUTOS MEDICOS**, para os itens **(5, 6 e 8)** por atender as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório,.

Nesse sentido informamos que alguns itens já haviam sido classificados anteriormente.

É O PARECER,

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023

Ruth Silva lima da Costa
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por **RUTH SILVA LIMA DA COSTA, Enfermeira**, em 04/06/2024, às 11:56, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011171600** e o código CRC **F575CE58**.

Referência: Processo nº 0019.015359.00152/2023-80

SEI nº 0011171600